



RESOLUÇÃO Nº 034/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO, DE MODO PRESENCIAL, NO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PEDRO FRANCISCO DO AMARAL, LOCALIZADO NA RUA RODRIGUES CHAVES, 90 – CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI – CNPJ 03.775.655-0001-20.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 026/2014, exarado no Processo nº 0033482-2/2013, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio, de modo presencial, no Centro Educacional Integrado Pedro Francisco do Amaral, localizado na cidade de João Pessoa - PB, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI – CNPJ 03.775.655-0001-20.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES
Presidente

ELIANE DE MOURA SILVA
Relatora